

EDITAL DE RESIDÊNCIA

# MÉDICA

2024

## EDITAL DE CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

O HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI (“HELGJ”), mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE - FAA divulga a abertura de inscrições e estabelece as normas para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2024 em R1, nas especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade, aprovadas pela CNRM, e de acordo com os quadros de vagas abaixo:

### ACESSO DIRETO:

Área/Especialidade	Duração do Programa	Credenciadas	Reservadas	Oferecidas
Cirurgia Geral	03 anos	04	01	02
Clínica Médica	02 anos	08	03	05
Pediatria	03 anos	03	---	03
Obstetrícia/Ginecologia	03 anos	03		03
Anestesiologia	03 anos	01	---	01
Medicina Intensiva	03 anos	01	---	01
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	05	---	05

O treinamento será realizado nos serviços próprios do HELGJ e conveniados, com início em **01 de março de 2024** e duração de 02 (dois) anos para Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade, e 03 (três) anos para Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva e Anestesiologia, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo 2.880 horas anuais.

O médico residente dos programas Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade receberão bolsa no valor fixado em Lei.

### 1 - REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1 Para participar do processo de seleção dos Programa de Residencia Médica do HELGJ, os candidatos deverão, dentre outras exigências, ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como pessoas não habilitadas;

1.2 Os candidatos **brasileiros graduados** em Medicina no **exterior** deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e registro no

CREMERJ.

1.4 Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

1.5 Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

## **2 - VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:**

2.1 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoas com Deficiência, cujo quantitativo é definido pela coordenação do programa e foi definida para a área profissional **de Medicina de Família e Comunidade**.

2.1.1 As vagas destinadas às ações afirmativas, do presente Edital serão referentes ao percentual de 10% do total de vagas oferecidas. As referidas vagas serão ofertadas para o Programa de Medicina de Família e Comunidade.

2.1.2 Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital de Seleção.

2.1.2.1 Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, compatíveis com a condição de cada um.

2.1.3 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

2.1.4 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

2.1.4.1 A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC)

2.1.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.6 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II, III e/ou IV) que deverão ser anexados no ato da inscrição.

2.2 O candidato que se autodeclarar Deficiente, Negro (preto e pardo) ou indígena e que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste Edital, goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento da Comissão de Avaliação de Autodeclaração, a critério da COREME do HELGJ.

2.2.1 A COREME do HELGJ poderá constituir uma Comissão de Heteroidentificação e uma de Avaliação Biopsicossocial para análise e identificação da condição autodeclarada o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração de negros e deficientes, respectivamente.

2.2.1.1 Cada Comissão será composta por 3 (três) membros e seus suplentes, todos funcionários da FAA que, preferencialmente, atuem com a temática da inclusão e diversidade, no caso da Comissão de Heteroidentificação e médicos e assistentes sociais, no caso da Comissão de Avaliação Biopsicossocial, a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação das autodeclarações.

2.2.2 Os membros das Comissões de Avaliação de Autodeclaração deverão assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento.

2.2.3 Os procedimentos de avaliação serão filmados e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.2.3.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do processo seletivo.

2.2.4 A avaliação das Comissões considerarão, dentre outros que julgarem necessários, os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato;
- b) O fenótipo do candidato verificado no momento da entrevista;
- c) Laudos médicos e avaliação física;
- d) Documentos e elementos familiares históricos.

2.2.5 As entrevistas das Comissões, se necessárias, serão realizadas no dia **30/01/2024**, de 8h às 12h e suas decisões são divulgadas no mesmo dia, a partir das 14h.

2.2.7 A inscrição do candidato cuja autodeclaração não for confirmada pelas Comissões ou que não comparecer ao procedimento de avaliação, será automaticamente migrada para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.8 Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no dia 31/01/2024, de 8h às 12h, na Secretaria da COREME, dirigido à Banca Recursal, composta pelos membros da COREME e pela Diretora Geral do HELGJ, de cujas decisões não cabe recurso.

2.2.9 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal do Concurso.

2.3 Os candidatos que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (Anexo IV), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

2.4 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os formulários e declarações constantes no item 2.1.5 (Anexos) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados no ato da inscrição.

De acordo com a legislação vigente, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida –emvirtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.1 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições observarão o seguinte período e local:

a) Período de inscrição: **26/10/2023 a 19/01/2024.**

b) Local: Exclusivamente pela *Internet* no *site* (sítio eletrônico): <http://unifaa.edu.br>

3.2 A conclusão da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, através de boleto bancário que será gerado pelo sítio eletrônico.

3.3 A inscrição, que terá comprovante emitido eletronicamente, implica expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

3.4 **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período** e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

3.5 **O candidato assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição**, pela escolha do programa e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

3.6 O candidato que fizer qualquer **declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada** sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

3.7 O candidato só poderá se inscrever em 01 (um) Programa de Residência Médica

3.8 O candidato com avaliação positiva no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica– PROVAB** ou **concluído o Programa de Medicina de Família e Comunidade – PRMFC**, deverá informar na inscrição, ao preencher o formulário *on line*, para creditação da *bonificação* que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

3.8.1 A pontuação será atribuída a todos os candidatos, **com avaliação positiva no PROVAB** ou que tenham **concluído o Programa de Medicina de Família e Comunidade – PRMFC**, e que **não tenham sido eliminados do Processo Seletivo**, e que **não tenham iniciado programa de residência médica usufruindo desta pontuação**.

3.8.2 O candidato que solicitar essa pontuação adicional, deverá anexar Certificado de Conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB ou Declaração da COREME atestando a conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade, no ato da inscrição.

3.9 O candidato com avaliação positiva no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica– PROVAB** ou **concluído o Programa de Medicina de Família e Comunidade – PRMFC**, deverá informar na inscrição, ao preencher o formulário *on line*, para creditação da *bonificação* que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

3.10 A solicitação de **condições especiais** para a realização da prova (ANEXO III) deverá ser anexada no ato da inscrição, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições.

3.10.1 O candidato inscrito na vaga para Pessoa com Deficiência deverá especificar sua deficiência no ato da inscrição, declarando-a (Anexo II) e apontando se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova (Anexo III).

3.10.2 - Para fins de comprovação, o candidato inscrito para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência deverá incluir no ato de inscrição um laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como a provável causa da deficiência.

3.11 - Para concorrer às vagas reservadas à negros (pretos e pardos)/indígenas, o candidato deverá preencher a autodeclaração das respectivas concorrências (Anexo IV). Esta declaração deverá ser impressa, preenchida, datada, assinada e anexada no ato da inscrição.

3.12- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá preencher formulário (Anexo V) e anexar no ato da inscrição.

3.12.1- No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

#### **4 – DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

**4.2 A prova escrita correspondete à primeira etapa valerá 90 (noventa) pontos, e abordará temas gerais de conhecimentos médicos, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 1,8 pontos e versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral/Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social/Medicina de Família e Comunidade/Saúde Coletiva, todos de igual peso, cujas referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.**

Questões referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência e Emergência estarão contidas nas especialidades já definidas acima

4.2.1 A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 03 (três) horas.

4.3 A prova escrita será realizada no dia **29/01/2024**, às 09h, com fechamento dos portões às 08h30min, no Centro Universitário de Valença - UNIFAA, na Rua Sargento Vitor Hugo 161, bairro de Fátima, Valença-RJ.

4.3.1 Não serão realizadas provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco 2ª (segunda) chamada das mesmas.

4.3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando documento de identidade com foto recente e caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta).

4.3.3 Iniciada a aplicação da prova, o candidato só poderá se retirar da sala de prova - seja em função de sua conclusão, para ir ao banheiro ou por qualquer outra razão - após 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.3.4 Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta, nem utilizar aparelhos celulares ou outros que possibilitem comunicação, devendo, obrigatoriamente, os telefones celulares permanecerem desligados, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local da prova.

4.3.4.1 Os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser lacrado e entregue ao candidato e ficará à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a instituição por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.5 O candidato que descumprir o estabelecido nos itens acima, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organização do concurso.

4.3.6 Os candidatos deverão registrar seus dados pessoais no cartão-resposta, com nome, número de inscrição, programa escolhido, identidade e apor, em campo próprio, sua assinatura, sem a qual, será eliminado do Processo Seletivo.

4.3.7 Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura.

4.3.8 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

4.3.9 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta:

- a) Não estiver assinalada;
- b) Contiver mais de uma opção assinalada;
- c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

4.3.10 O gabarito será divulgado no site <http://unifaa.edu.br> no dia 29/01/2024 a partir de 16h, contra o qual o candidato poderá interpor recurso no dia **30/01/2024**, das 09h30min às 15h, através do e-mail [residenciamedicavalenca@faa.edu.br](mailto:residenciamedicavalenca@faa.edu.br) .

4.3.10.1 Para interpor o recurso, o candidato deverá recolher uma taxa administrativa no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) por cada questão que solicita ser revista, anexando à mensagem o(s) recurso(s) e a cópia do recibo eletrônico, ato indispensável ao exame daqueles.

4.3.10.2 Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste edital, sendo automaticamente indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

4.3.10.3 As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

4.3.10.4 O resultado definitivo da prova escrita (incluindo os das ações afirmativas) será divulgado no dia **02/02/2024 a partir de 09:00h**, no sítio eletrônico do UNIFAA.

4.3.11 Serão considerados classificados e selecionados para análise de currículo, somente os candidatos que obtiverem no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos na prova escrita e os que forem candidatos de Ações Afirmativas, que além da pontuação mínima deverão ser considerados aptos pela Comissão responsável pela análise de Heteroidentificação e Deficiência.

4.4 A Análise de Currículo, correspondente à SEGUNDA ETAPA, terá valor total de 10 (dez) pontos, e consiste na análise do Currículo Lattes, e correspondente documentação comprobatória, que deverão obrigatoriamente serem enviados através do email [residenciamedicavalenca@faa.edu.br](mailto:residenciamedicavalenca@faa.edu.br), de **02/02/2024 e 03/02/2024**, podendo ser solicitada a documentação original no momento da inscrição.

4.4.1 A lista com os classificados para a segunda etapa será divulgado no dia **02/02/2024** a partir de 09:00 horas, no site eletrônico do UNIFAA.

4.4.2 **Serão considerados, na análise de currículo, as seguintes atividades, com a respectiva pontuação:**

a) Histórico escolar (CR - Coeficiente de Rendimento) **total**, informado no Diploma ou em declaração da Instituição em que se formou, sendo atribuído os seguintes pontos:

- a.1) CR 7 a 8: 1 ponto;
- a.2) CR 8,1 a 9: 1,5 pontos;
- a.3) CR 9,1 a 10: 2 pontos;
- a.4) CR inferior à 7: 0 ponto.

b) Atividades de representação estudantil (Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmicos ou representante da Atlética): 0,5 ponto

c) Artigo publicado em revista científica indexada (com comprovação):

- c.1) 01 artigo: 0,5 ponto;



c.2) 02 ou mais artigos: 1 ponto.

d) Monitoria:

d.1) 01 monitoria: 1 ponto;

d.2) 02 ou mais monitorias: 1,5 pontos.

e) Pôster ou tema livre apresentado em congressos (com comprovação): 0,5 ponto;

f) Liga acadêmica:

f.1) Até 240h: 0,5 ponto;

f.2) Superior à 240h: 1 ponto.

g) Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (com comprovante): 1 ponto;

h) Formação em inglês ou espanhol, com comprovação (avançado/ intermediário): 0,5 ponto;

i) Estágio extracurricular com certificado (mínimo de 180 horas): 0,5 ponto;

j) Ter concluído a graduação em Instituição com Hospital próprio de Ensino: 1 ponto;

k) Ter concluído a graduação em Instituição certificada pelo SAEME: 0,5 ponto;

4.4.3 Não caberá recurso contra decisão da análise de currículo.

## **5 - ELIMINAÇÃO**

5.1 Será eliminado o candidato que:

a) Agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do concurso, em qualquer de suas fases;

b) For responsável por identificação pessoal falsa;

c) Não comparecer a qualquer uma das etapas descritas anteriormente.

d) Deixar de cumprir os requisitos necessários para o PRM já citados acima.

## **6 - DO RESULTADO FINAL**

6.1 A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas na prova escrita e na análise de currículo e os candidatos participantes do PROVAB e os que concluíram o Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade receberão também pontuação adicional nos termos legais vigentes da época da divulgação do Edital.

6.2 Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem hierárquica:

a) Maior nota na prova escrita;

b) Maior número de acertos nas questões da área de sua especialidade;

c) Maior nota na análise de currículo Maior idade.

6.3 O resultado do concurso será divulgado pelo site eletrônico <http://unifaa.edu.br> no dia **06/02/2024**, a partir das 15:00h.

6.4 Caso as vagas não sejam preenchidas após a divulgação do resultado final, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, e assim sucessivamente.

## 7 – DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada entre os dias **07, 08 e 09/02/2024**, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na sala da COREME, no 7º andar do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, a Rua D. José Costa Campos, 142, Centro, Valença-RJ e poderão matricular-se apenas os aprovados que comprovarem que seu registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro está devidamente regularizado.

7.2 O candidato que não comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, portando sua Identidade e a procuração devidamente assinada e datada, na data divulgada para matrícula, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

7.3 Será considerado excluído o candidato classificado e matriculado que formalizar desistência por escrito ou não comparecer sem justificativa às suas atividades nos programas de residência médica até 24 horas do início do programa. Caracterizada a desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados até a data estipulada pela CNRM para reclassificação, a fim de assumir a respectiva vaga obedecendo à ordem de classificação do resultado final. Caso não haja candidatos suficientes para preenchimento das vagas, poderá ser realizado novo concurso dentro do prazo estipulado pela CNRM.

7.4 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se à COREME no prédio do **Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi**, para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso, munidos de cópia e original, ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em medicina;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado Militar (para os homens);
- f) Carteira de Identidade Profissional (CRM), ou comprovante de inscrição provisória;
- g) 02 fotos 3 x 4 recentes;
- h) Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- i) Comprovante de residência.

7.4.1 Se o candidato é militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às 60 (sessenta) horas previstas

7.5 Os brasileiros aprovados que tenham concluído sua graduação no **exterior** deverão apresentar também, **cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente**

7.6 Os candidatos **estrangeiros que tenham sido aprovado deverão apresentar, também:**

- a) Cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Fotocópia do diploma de graduação expedido por Faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, ou cópia do registro no CREMERJ.

7.7 O candidato regularmente matriculado que vá prestar serviço militar obrigatório terá assegurado a vaga para cursar o Programa de residência médica no ano seguinte, em cumprimento à Resolução no 04/2011 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

7.7.1 Para usufruir dessa vaga o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um 01 (um) ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

7.7.2 A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 17/2022 se restringe a médicos residentes que prestam **somente o Serviço Militar Obrigatório**, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou **ao Serviço Voluntário**.

7.7.3 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar obrigatório se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. **O não cumprimento implicará perda automática da vaga.**

7.7.4 O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

## **8 - RECLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os critérios de reclassificação serão realizados dentro do prazo e critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

## **9 – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 As atividades dos Programas de Residência Médica do HELGJ terão início em 01/03/2024.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Em nenhuma hipótese serão devolvidas as taxas pagas;

10.2 O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela Direção do Hospital Escola Luiz Gioseffi Januzzi.

Valença, 01 de outubro de 2023.

**RENATA VALENTE LISBOA**  
Coordenadora da COREME do HELGJ

**JULIANA DE CASSIA QUAQUARINI**  
Diretora Geral do HELGJ

**ANEXO I**  
**Edital – Residência Médica – HELGJ – 2024**  
Referências Bibliográficas

 **CLÍNICA MÉDICA**

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde (link abaixo:)) <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>

VELASCO, Irineu Tadeu; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; SOUZA, Heraldo Possolo. Medicina de emergência: abordagem prática. 16.ed. São Paulo: Manole, 2022.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L. Medicina Interna de Harrison. 20.ed. Rio de Janeiro: AMGH, 2019. 2v.

GOLDMAN, Lee. SCHAFFER, Andrew I. Goldman-Cecil Medicina. 25.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2.ed. Porto Alegre: Artmed 2018. 2v.



**CIRURGIA GERAL/ ANESTESIOLOGIA**

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012. GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006. MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição – editora Atheneu. MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.



**OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Utero, Ministério da Saúde, 2011 e 2016. Center for Disease Control and Prevention (CDC). Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015;

Recommendations and Reports/Vol. 64/ No. 3 Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis - Ministério da Saúde, 2015

Site FEBRASGO. Disponível em: <http://www.febrasgo.org.br/site/> BASTOS, Álvaro da Cunha. Ginecologia. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

SOGIMIG - Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Minas Gerais. Manual De Ginecologia E Obstetrícia Sogimig. 5.ed. Belo Horizonte-MG: Coopmed, 2012.

REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 13.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014 Obstetrícia de Williams - 24ª Ed. 2016



## MEDICINA PREVENTIVA

DUNCAN BB et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 5ª edição Porto Alegre: Ed. Artmed, 2022.2

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Linha de cuidado do adulto com hipertensão arterial sistêmica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 85 p. : il. Acesso Web: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha\\_cuidado\\_adulto hipertensão arterial.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_adulto hipertensão arterial.pdf)

GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II. 2 Ed. Artmed, 2018.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 364 p.il: Hanseníase: avanços e desafios / Elioenai Dornelles Alves, Telma Leonel Ferreira, Isaías Nery, organizadores ; Alberto Novaes Ramos Júnior ... [et al.]. – Brasília : NESPROM, 2014.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição



## PEDIATRIA

PEDIATRIA NELSON, 21ª Edição – Elsevier

Tratado do Pediatría, SBP – 5ª Edição

Manual recomendações para o controle da Tuberculose 2ª edição, MS, 2019

Reanimação neonal >34 semanas, SBP, 2022

Estratégia global para Manejo e prevenção da Asma, 2022

Novas recomendações para parada cardiorrespiratória em Pediatría, SBP 2020

Pneumonias adquiridas na comunidade e complicada, SBP, 2021

Infecção do Trato Urinário, SBP, 2021

Diarréia aguda: diagnóstico e tratamento, SBP, 2017

Hipoglicemia neonatal, SBP, 2021

Toxoplasmose congênita, SBP, 2021

Calendário Nacional de Vacinal 2020

 **MEDICINA INTENSIVA**

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLINICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde(link abaixo:)  
<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>

MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.

HARRISON, T. R.; ADAMS, Raymond D.; BENNETT, Ivan L Medicina interna. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2v. CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012.

GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006.

MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012. SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição - editora Atheneu.

MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.

KNOBEL, Elias – Conduas no Paciente Grave 4ª edição - 2016

 **SAÚDE MENTAL**

KAPLAN E SADOCK - Compêndio de Psiquiatria, Ed. Artmed, 11ª edição, 2017

ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI - Psicofármacos Ed. Artemed, 5ª edição, 2015

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência visual ( ) deficiência intelectual

( ) Transtorno do Espectro Autista ( ) Deficiência múltipla

Especificações da deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na *Residência Médica do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Candidato (a)

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Responsável da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi vem requerer a V.S.<sup>a</sup> que lhesejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

**INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- ( ) mobiliário acessível e fácil acesso;
- ( ) auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ( ) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

**Observações:** Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão do processo seletivo pelo e-mail [coreme@faa.edu.br](mailto:coreme@faa.edu.br) ou por telefone (24) 2453-1333



**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na *Residência Médica do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura Candidato(a)

**ANEXO V**  
**NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SER BEBÊ**

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_

**Obs:** O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Valença, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

